
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.540, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a extinção do programa de Articulação pela cidadania, instituído pelo Decreto nº 67, de 14 de março de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Programa de Articulação pela Cidadania, instituído pelo Decreto nº 67, de 14 de março de 2003.

Art. 2º Os estudos técnicos realizados no âmbito do programa de Articulação pela Cidadania passam a compor o acervo da gerência de Bases de Dados Estatísticos que integra a Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, de que trata o art. 13 do regimento Interno da mencionada Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.473, de 13 de dezembro de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 67, de 14 de março de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.800, de 09/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ